



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Graduação em Gestão de Políticas Públicas
Introdução à Contabilidade



Contabilidade Pública

*Orçamentária, Financeira e
Patrimonial*

A Contabilidade Pública Brasileira

▶ Fundamentos teóricos:

▶ **Postulados:**

- ▶ **Entidade:** Organizações públicas com distinta identidade
 - ▶ Cada Política Pública é uma entidade contábil
- ▶ **Continuidade:** a Organização não tem final determinado

▶ **Princípios:**

- ▶ **Custo histórico como base de valor:** registros tem por base o custo original; reavaliação se necessário
- ▶ **Realização da receita e reconhecimento da despesa:** momento de transferência da propriedade
- ▶ **Denominador comum monetário:** mensuração com base na moeda corrente

A Contabilidade Pública Brasileira

▶ Fundamentos teóricos:

▶ Convenções:

- ▶ **Objetividade:** registros com base em documentos aceitos pela lei
- ▶ **Materialidade:** relevância do registro tendo em vista o custo deste
- ▶ **Conservadorismo:** opção por procedimento que informe menor lucro
- ▶ **Consistência:** mantém critérios e procedimentos entre as entidades de um mesmo grupo e nos diversos períodos contábeis.

Conceito e Campo de Atuação

- ▶ A Contabilidade Pública é um dos ramos da Contabilidade Geral. É a contabilidade aplicada às entidades de direito público interno. (Petri, 1981)
- ▶ Aplica-se nas pessoas jurídicas de direito público interno: União, Estados, Distrito Federal, Municípios, seus fundos, autarquias e fundações. (Slomski, 2003)

Objetivos da Contabilidade Pública

▶ Contabilidade:

- ▶ “Fornecer informação econômica relevante para que cada usuário possa tomar suas decisões e realizar seus julgamentos com segurança” (Iudicibus)

▶ Contabilidade Pública:

- ▶ “Evidenciar perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados” (Lei 4.320/64)

▶ Enfoque Legal:

- ▶ O que é exigido por lei?
- ▶ Há regulamentação específica para o setor?
 - ▶ Lei Financeira do setor Público, LRF, MDF,

Organização

- “Os serviços de contabilidade são organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros” (Lei 4.320, artigo 85)
- Escrituração pelo método das partidas dobradas (art.86)
- Prática: maior ênfase no controle orçamentário

Controle

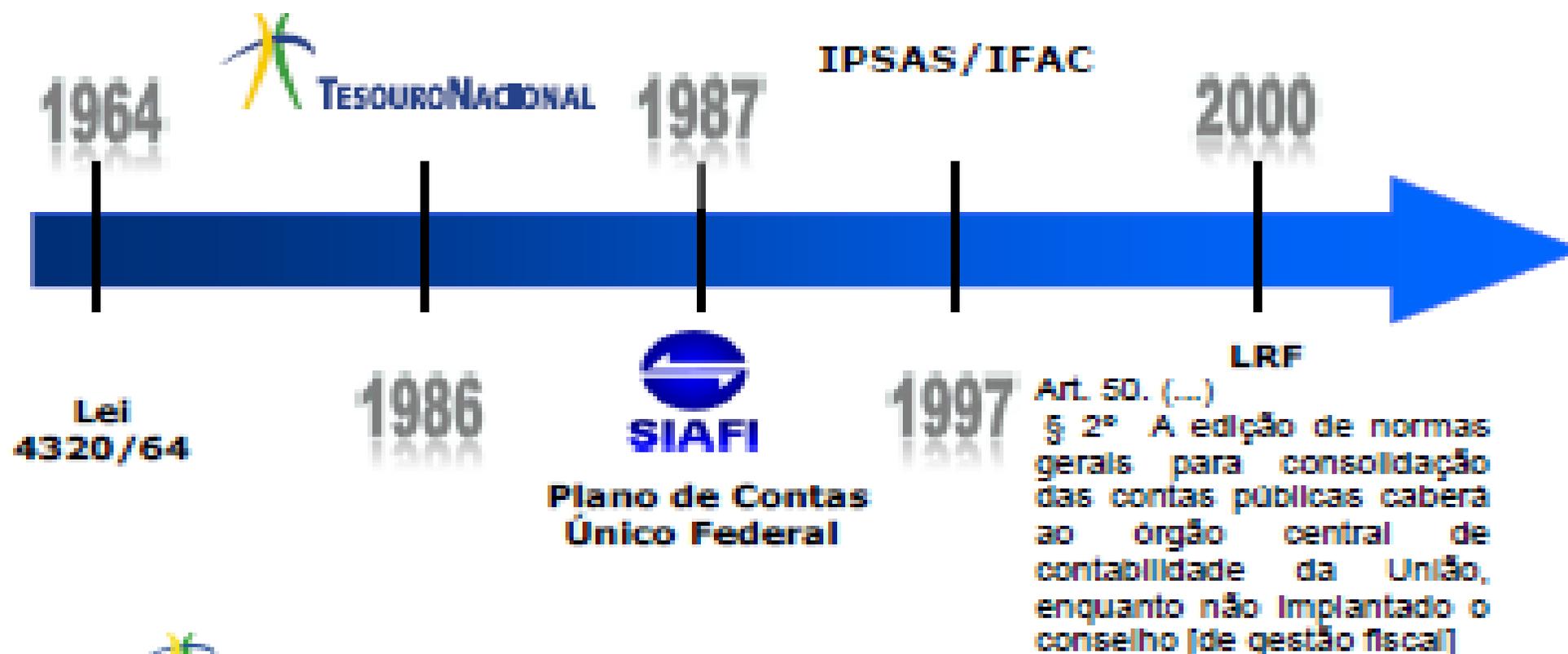
- ▶ Interno: serviço de contabilidade
- ▶ Externo:
 - ▶ Sociedade: acompanhamento de obras e serviços
 - ▶ Promotoria Pública
 - ▶ Poder Legislativo
 - ▶ Fiscalização: Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União
 - ▶ Nos Estados e Municípios: Poder Legislativo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado e Municipais, se houver

Regimes Contábeis

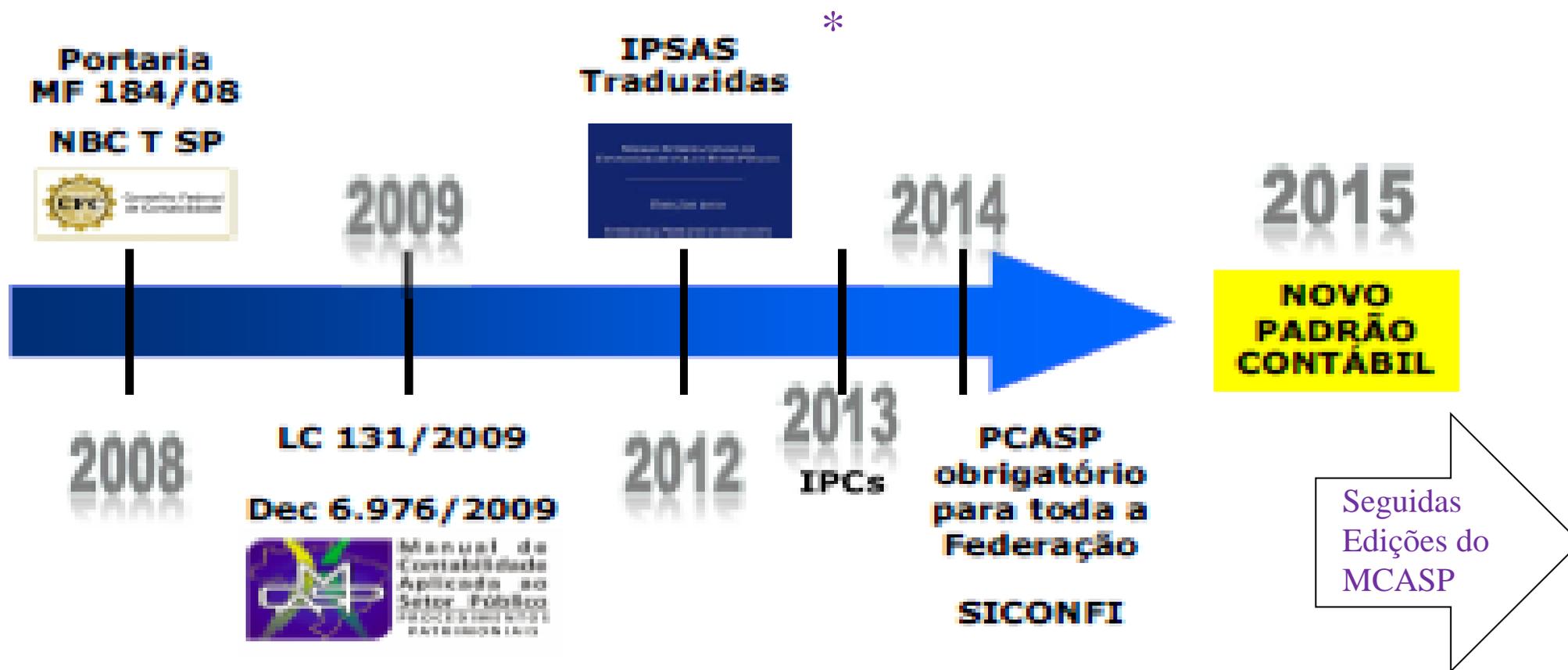
- ▶ Regime de **caixa**: Receitas arrecadadas e despesas pagas no período
- ▶ Regime de **Competência**: Receitas e despesas incorridos no período.
- ▶ Regime Misto: composição dos dois entre receita e despesa
- ▶ Na Contabilidade Pública No Brasil => **Misto**:
 - ▶ Caixa para Receita e
 - ▶ Competência para Despesa (Lei 4.320/64)

Os Sistemas Contábeis da Contabilidade Pública no Brasil

Evolução da Contabilidade Pública e Gestão Fiscal



Histórico do Processo de Convergência



OS SISTEMAS CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO

Sistema Orçamentário

Controlar o orçamento

Sistema Financeiro

Controlar o dinheiro em caixa

Sistema Patrimonial

Controlar o patrimônio

Sistema de Compensação

Controlar outros valores contratados

Planejamento e Gestão financeira

Plano de Governo: proposta do candidato a cargo executivo, eleito pela população

Lei do Plano Plurianual (PPA): “síntese dos esforços de planejamento de toda a administração pública, orientando a elaboração dos demais planos e programas de governo, assim como o próprio orçamento anual” (Giacomoni, 2005, 200)

Planejamento e Gestão financeira

- ❖ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Estabelece metas, prioridades, metas fiscais e orienta a elaboração da proposta orçamentária
- ❖ Lei Orçamentária Anual (LOA):
 - ❖ Orçamento fiscal
 - ❖ Seguridade social
 - ❖ Investimentos em Organizações

PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Considerando a necessidade de:

- a) aprimorar os **critérios de reconhecimento de despesas e receitas** orçamentárias;
- b) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação das receitas e despesas orçamentárias; e
- c) elaborar **demonstrativos de estatísticas de finanças públicas em consonância com os padrões e regras estabelecidas nos acordos e convênios internacionais de que a União for parte**, conforme previsto no inciso XVIII do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e no inciso XXV do art. 32 do Anexo I do Decreto nº 9.003, de 2017; e

Considerando a necessidade de proporcionar maior **transparência** sobre as contas públicas e de **uniformizar a classificação das receitas e despesas** orçamentárias; **resolvem:**

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP - Inovações

- ▶ a. **Segregação das informações orçamentárias e patrimoniais:** no PCASP as contas contábeis são classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam - orçamentária, patrimonial e de controle, de modo que os registros orçamentários não influenciem ou alterem os registros patrimoniais, e vice-versa.
- ▶ b. **Registro dos fatos que afetam o patrimônio público segundo o regime de competência:** as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devendo ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP - Inovações

- ▶ c. Registro de procedimentos contábeis gerais em observância às normas internacionais, como as provisões, os créditos tributários e não tributários, os estoques, os ativos imobilizados e intangíveis, dentre outros.
- ▶ Incluem-se também os procedimentos de mensuração após o reconhecimento, tais como a reavaliação, a depreciação, a amortização, a exaustão e a redução ao valor recuperável (*impairment*), dentre outros.
- ▶ d. Elaboração de **estatísticas fiscais** nos padrões exigidos pelos organismos internacionais.

Aspecto Orçamentário

- ▶ Compreende o registro e a evidenciação do **orçamento público**, tanto quanto à sua aprovação quanto à sua execução.
- ▶ Os registros de natureza orçamentária são base para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e dos Balanços Orçamentário e Financeiro, que representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto.

Aspecto Patrimonial

- ▶ Compreende o registro e a **evidenciação da composição patrimonial** do ente público.
- ▶ Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos **ativos** e **passivos** e de suas variações patrimoniais.
- ▶ O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto.
- ▶ O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) visa a contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento do aspecto **Patrimonial** do Setor Público Brasileiro

Aspecto fiscal

- ▶ Compreende a apuração e evidenciação, por meio da contabilidade, dos indicadores estabelecidos pela LRF, dentre os quais se destacam os da:
 - ▶ Despesa com pessoal,
 - ▶ das Operações de crédito e
 - ▶ da Dívida consolidada, além da
- ▶ Apuração da disponibilidade de caixa, do resultado primário e do resultado nominal, a fim de verificar-se o equilíbrio das contas públicas.
- ▶ O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) representam os principais instrumentos para evidenciar esse aspecto.

Portaria STN nº 634/2014

- ▶ *Art. 11 O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP deverão ser adotados por todos os entes da Federação até o término do exercício de 2014.*
- ▶ *Art. 13 Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP, definidos no MCASP e de observância obrigatória pelos entes da Federação, terão prazos finais de implantação estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN.*

Alcance do MCASP

- ▶ As normas estabelecidas no MCASP são **obrigatórias** para todos os órgãos e entidades da administração direta e da administração indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações, e Organizações estatais dependentes e **facultativas** para as Organizações estatais independentes

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - Organização controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - Organização estatal dependente: Organização controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; [...]

▶ **Obrigado!**